

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, II e art. 82, §6º, para formação de Sistema de Registro de Preços para possível contratação de serviço de conserto de impressoras e computadores, com fornecimento de peças inclusas no serviço. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 09/10/2024, a serem encaminhadas para o e-mail: cvlavras@farrapo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul-RS, no horário das 08h30min às 13h30min.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.camaralavrasdosul.com.br

DIMMY LEAO
ALVES:00056664060

Assinado de forma digital por
DIMMY LEAO ALVES:00056664060
Dados: 2024.10.03 09:14:51 -03'00'

Dimmy Leão Alves
Presidente

Lavras do Sul, 03 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.

Dispensa de Licitação nº 04/2024.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Conserto de impressoras e computadores com respectiva formação de sistema de registro de preços, com fornecimento de peças inclusas no serviço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando: Prestação de serviços de conserto de impressoras e computadores da Câmara Municipal de Lavras do Sul – RS.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATSER: 27138 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	35	R\$ 183,33	R\$ 6.416,55
2	CATSER: 27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos	20	R\$ 393,50	R\$ 7.870,00
TOTAL				R\$ 14.286,55

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa é a formação de um sistema de registro de preços de serviços de manutenção das impressoras e computadores da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

A manutenção corretiva justifica-se pelo fato de não se dispor de mão de obra especializada no quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento dos equipamentos de impressão e computadores. Trata-se de contratação de suma importância, devendo-se ser assegurada a manutenção, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

A Lei 14.133/21, no § 6º do artigo 82, prevê que na forma de regulamento o sistema de registro de preços, pode ser utilizado para dispensa de licitação na aquisição de serviços, a matéria foi regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pela Resolução de Mesa nº 04/2024.

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para prestação dos serviços será de um ano contados da data da assinatura da ata de registro de preços, sendo sua execução conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.

O equipamentos a serem consertados deverão ser retirados e entregues na Câmara de Vereadores pela empresa que for executar o serviço, sem quaisquer custos à Câmara de Vereadores

O prestador do serviço terá **cinco dias úteis**, para realizar o serviço, prazo este contado a partir da retirada do equipamento da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação do serviço por demanda , com visto do fiscal contrato na nota fiscal expedida pelo contratado, que será paga em até dez dias úteis, através de transferência bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será escolhido através de dispensa de licitação.

Caso ocorra empate entre os valores ofertados, se realizará sorteio público dia 14/10/2024, às 10h no Setor de Contabilidade da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, o qual será dada ciência por escrito aos proponentes até o dia 11/10/2024, para que compareçam ao sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades de serviços constantes no item 1, deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF

Lavras do Sul, 03 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO RAFAEL RIBEIRO BRITO
Data: 03/10/2024 09:57:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6